

RESOLUÇÃO Nº 169 de 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado
Quadrimestral Anterior 2019 da Secretaria
Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º, Art. 36, § 4º e § 5º e Art. 41;

Considerando a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Art. 100 e Art. 436;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/SJP para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

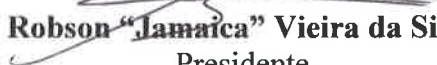
Considerando a 34ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – PR.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2020.



Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução
em 07/12/2020

Debora M. F. Chelmin
Secretária Municipal de Saúde

